

**RESOLUÇÃO N.º 011 /2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Projeto de Resolução n.º 006/2022, de autoria dos VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

*Dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, e dá outras providências.”*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* dos artigos 72, 76 e 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, passa a vigorar com a redação seguinte:

*“Art. 72 - A Câmara Municipal funcionará para atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das doze às dezoito horas, e o expediente interno poderá ser das oito às dezoito horas, mediante autorização da autoridade competente, desde que, respeitadas as disposições desse Regimento para as sessões legislativas;*

*Art. 76 - As sessões ordinárias realizar-se-ão todas às segundas-feiras, das dezoito às vinte e duas horas.*

*Art. 124 - As vinte e duas horas, quando for o caso, o Presidente declarará encerrada a sessão.”*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 24 de Maio de 2022.

  
Pedro Ferreira da Silva Filho

Vereador-PSD  
Presidente da Câmara Municipal

  
Jairo Gelum

Vereador-PRTB  
1º Secretário

